



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECISÃO COREN-PB Nº 251, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre o pedido de isenção/remissão de créditos nos termos do §3º do art. 1º da Resolução Cofen nº 749/2024 e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de nº 46/2024 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 7454/24;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros na 958ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 13 de agosto de 2024.

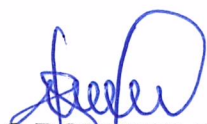
### DECIDEM:

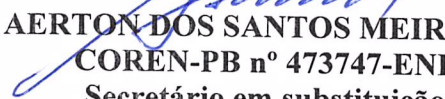
**Art. 1º DEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento do (a) profissional, concedendo a remissão/isenção da anuidade de 2024 e dos anos seguintes, tendo em vista a apresentação da documentação exigida e o cumprimento das exigências previstas na Resolução Cofen nº 749/2024, em especial o § 3º do art. 1º da referida norma, conforme exposto no parecer jurídico de nº 46/2024.

**Art. 2º** Aprovar, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 46/2024, devendo os setores/departamentos do Coren-PB adotar as providências necessárias para seu cumprimento.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de agosto de 2024.

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Presidente em substituição

  
**AERTON DOS SANTOS MEIRELES**  
COREN-PB nº 473747-ENF  
Secretário em substituição